

Projeto de Lei nº. 127/2002

Autoria: VER. VALDECI DO CARMO, VER. NILSON SANTOS E VER. JOSÉ C. QUEIROZ

LEI Nº 1.376/2.002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM CAMINHÃO EQUIPADO PARA COLETA DE LIXO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, O Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão equipado com triturador para coleta de lixo urbano.

Artigo 2º - O caminhão de que trata o artigo anterior, fará parte integrante do parque de máquinas e veículo deste Município sendo destinado a intensificar o programa de limpeza e coleta de lixo urbano.

Artigo 3º - A despesa com a aplicação da presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, de projetos de recursos destinados à Secretaria Municipal de Transportes, consignados no orçamento de 2002.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 26 de Março de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal